

第 50/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並按照第59/2005號行政長官批示第四款至第六款的規定，作出本批示。

一、續任下列人士為法律改革諮詢委員會成員：

駱偉建，副主席；

黃顯輝，副主席；

Frederico Rato（陶智豪）；

許昌；

楊允中；

唐曉晴；

趙向陽；

趙國強；

簡家驄。

二、委任下列人士為法律改革諮詢委員會成員：

（一）上述行政長官批示第三款（四）項規定的代表：

張少雄。

（二）上述行政長官批示第三款（五）項規定的社會人士：

沈振耀；

曹錦俊。

三、余文峰以兼任制度擔任法律改革諮詢委員會秘書長的委任予以續期。

四、本批示所指成員及秘書長的任期由二零一零年四月七日起至二零一二年三月三十一日止。

二零一零年二月十八日

行政長官 崔世安

第 51/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第17/2001號法律通過的《民政總署章程》第九條第一款及第十條第一款的規定，作出本批示。

一、委任羅永德碩士為民政總署管理委員會副主席，自二零一零年三月三日起為期兩年。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 50/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 4 a 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 59/2005, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação dos seguintes membros do Conselho Consultivo da Reforma Jurídica:

Lok Wai Kin, vice-presidente;

Vong Hin Fai, vice-presidente;

Frederico Rato;

Xu Chang;

Ieong Wan Chong;

Tong Io Cheng;

Zhao Xiangyang;

Zhao Guoqiang;

Kan Ka Chong.

2. São designados membros do Conselho Consultivo da Reforma Jurídica:

1) O seguinte representante, nos termos da alínea 4) do n.º 3 do referido despacho do Chefe do Executivo:

Cheong Sio Hong.

2) As seguintes individualidades, nos termos da alínea 5) do n.º 3 do referido despacho do Chefe do Executivo:

Sam Chan Io;

Chou Kam Chon.

3. É renovada a nomeação, em regime de acumulação, de U Man Fong como secretário-geral do Conselho Consultivo da Reforma Jurídica.

4. O período de funções dos membros e do secretário-geral referidos no presente despacho é de 7 de Abril de 2010 a 31 de Março de 2012.

18 de Fevereiro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 51/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 9.º e n.º 1 do artigo 10.º dos Estatutos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aprovados pela Lei n.º 17/2001, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado o mestre Lo Veng Tak para exercer o cargo de vice-presidente do conselho de administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, pelo período de dois anos, a partir de 3 de Março de 2010.